TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL PRESIDÊNCIA SECRETARIA DAS SESSÕES

Ofício nº 2612/2022-GP

Brasília-DF, 12 de Abril de 2022.

Senhor Administrador,

Em conformidade com o art. 7º da Portaria-TCDF nº 3/2021, publicada no DODF de 12.01.21, cumpre-me dirigir a Vossa Senhoria para comunicar que este Tribunal proferiu a Decisão nº 1232/2022, na Sessão Ordinária nº 5292, realizada em 06/04/2022, quando apreciou o Processo nº 22991/2019-e, de relato do(a) CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO.

Por conseguinte, informo que a referida decisão, bem como o(s) documento(s) porventura nela indicado(s) e outros relacionados ao mencionado processo, quando disponíveis para consulta, poderão ser acessados a partir de 13/04/2022, por meio do endereço eletrônico https://etcdf.tc.df.gov.br?a=consultaETCDF&f=formPrincipal&nrproc=22991&anoproc=2019.

Informo, ainda, que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFPush (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail).

Atenciosamente,

oão Batista Pereira De Souz Secretário das Sessões

Ao Senhor ANDRÉ LUIS QUEIROZ ROSA Administrador Regional de Águas Claras - RA XX Rua Manacá - Lote 02 Bloco 01 Sul (Águas Claras) Brasília-DF CEP:71936500

katiaschwietzer